
EDITAL N° 002/2024

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DOCENTES DO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CONSUP) PARA MANDATO SUPLEMENTAR AO QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 003, de 08 de fevereiro de 2024, torna público e convoca o corpo Docente desta instituição para inscrição, no período de 14/03/2024 a 05/04/2024, a fim de concorrer ao cargo de Conselheiros Docentes Suplentes do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP, para o período suplementar ao quadriênio 2020/2024, em conformidade ao Regulamento (ANEXO I).

Art. 1º - A CE anuncia ao corpo **docente** que está aberto o processo eleitoral que escolherá novos integrantes do CONSUP para o exercício da gestão complementar para o período até 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Serão considerados os seguintes Anexos:

- I. Regulamento (Anexo I);
- II. Cronograma (Anexo II);
- III. Ficha de Inscrição para Docentes (Anexo III);
- IV. Formulário para Interposição de Recurso à Comissão Eleitoral (Anexo IV).

Art. 3º - Esta eleição reger-se-á com base no estabelecido e detalhado no Regulamento Eleitoral em anexo a este edital.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Gurupi, 08 de março de 2024.

Cézar Henrique Ferreira Costa
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Acadêmico Superior – CONSUP
Processo Eleitoral Suplementar

ANEXO I

REGULAMENTO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES AO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CONSUP) DA UNIVERSIDADE DE GURUPI (UNIRG)

Este Regulamento Eleitoral constitui complementação à atual gestão que define regras gerais ao edital eleitoral para o processo de eleição de Conselheiros do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), quadriênio 2020-2024.

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, amparada pela Resolução CONSUP nº 003, de 08 de fevereiro de 2024, de acordo com a Ata CONSUP nº 002/2024 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP) da Universidade de Gurupi – UnirG, torna público este Regulamento Eleitoral para Escolha de Representantes Docentes efetivos e convoca o corpo Docente, para as inscrições no período de 14/03/2024 a 05/04/2024, a fim de concorrerem cargo de conselheiro suplente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP, para o período suplementar, cuja votação ocorrerá no dia 24/04/2024, das 09 às 17 horas, nos seguintes termos:

I. NORMAS GERAIS

- 1.1. O mandato do candidato eleito terá duração do tempo restante para complemento do mandato do pleito que gerou a vaga, conforme dispõe o Regimento Geral da UnirG;
- 1.2. O sítio da Instituição, com endereço www.unirg.edu.br, os murais dos campus da UnirG e do Centro Administrativo da UnirG, são meios suficientes para conferir publicidade e transparência dos atos inerentes a este processo eleitoral;
- 1.3. A Comissão Eleitoral terá o apoio técnico do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, constituído por servidores especializados da área de informática da UnirG, designados pelo Presidente da Fundação UnirG para prestar apoio necessário à realização das Eleições;
- 1.4. O endereço eletrônico de e-mail da Comissão Eleitoral é comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br, que deverá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, requerimentos e recursos constantes deste Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para Docente serão destinadas a interessados em concorrer às **07 (sete) vagas** docentes de suplentes e para a reserva técnica.
- 2.2. As inscrições para candidatura serão realizadas no período de **14/03/2024 a 05/04/2024, até às 23h59min**, via e-mail (comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br).
- 2.3. As inscrições serão realizadas mediante requerimento escrito, preenchido e assinado pelos candidatos, digitalizados no formato “PDF” e encaminhados à Comissão Eleitoral via e-mail citado no item anterior, conforme o ANEXO III.

2.4. A inscrição de candidato implica na aceitação expressa de todas as disposições emanadas pelo Edital e as posteriores retificações ou atos deles originados que for publicada pela Comissão Eleitoral.

2.5. A relação com os inscritos será publicada no dia 06 de abril de 2024, abrindo-se prazo para possível impugnação de candidatos (formulário Anexo IV), via e-mail: comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br, até 23h59min do dia 08 de abril de 2024.

2.6. O candidato(a) impugnado(a) terá até as 23h59min do dia 11 de abril de 2024, para recorrer da impugnação e a Comissão Eleitoral terá até às 19 horas do dia 12 de abril de 2024 para publicar o resultado dos recursos e contrarrecursos.

2.7. A relação definitiva dos candidatos será publicada no sítio da Universidade de Gurupi - UNIRG: www.unirg.edu.br, até às 19 horas do dia 12 de abril de 2024.

III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. REQUISITO

3.1.1 Podem candidatar-se às vagas, de suplentes e reserva técnica do Conselho Acadêmico Superior, os docentes efetivos da Universidade de Gurupi - UnirG, que estejam no exercício efetivo da docência, ou em cargos considerados como efetiva docência, sendo vedada a participação de qualquer professor(a), que esteja em cargo de gestão, seja assessoria ou coordenação na Universidade, na Fundação, ou no Município.

3.1.2. As vagas de suplentes e reserva técnica ao Conselho Acadêmico Superior serão preenchidas pela ordem decrescente de votos recebidos.

3.2. VEDAÇÃO

3.2.1. É vedada a inscrição/eleição de docentes efetivos que estejam em gozo de licenças (Licença para Qualificação, para Interesse Particular, para Tratamento de Saúde, Licença para Exercício de Mandato Político) que implica em afastamento superior a 30 (trinta) dias do início do mandato de Conselheiro.

IV. DA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DO RECURSO DE INDEFERIMENTO

4.1. O requerimento de impugnação a qualquer docente inscrito(a) para a Eleição do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), pode ser feito para o email comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br e deverá ser encaminhado até às 23h59min do dia 08/04/2024, devidamente fundamentado e endereçado à Comissão Eleitoral do CONSUP;

4.2. A lista com os impugnados, se houver, será publicada até às 23h59min do dia 09 de abril/2024.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação final das inscrições dos candidatos aptos será publicada até as 19 horas do dia 12 de abril/2024 no site da UnirG.

5.2. A partir da publicação, inicia-se o período de campanha eleitoral, que ocorrerá do dia 13/04/2024 a 22/04/2024.

VI. DA CAMPANHA

6.1. Não será permitida a propaganda:

I de incitamento e atentado contra pessoa ou bem;

II de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;

III que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagens de qualquer natureza;

IV relacionada à concentração ou reunião de pessoas em locais impróprios e não autorizados, com algazarra ou uso abusivo de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

V que calunie, difame ou injurie quaisquer pessoas, bem como autoridades, órgãos ou entidades que exerçam atividade pública ou privada;

VI mediante emprego de recursos financeiros ou materiais da IES, em favor de determinado candidato;

VII afixada em local não apropriado ou não permitido;

VIII por pessoas não pertencentes a essa comunidade universitária;

IX com vinculação político-partidária;

X comportamento que atente contra as ações de combate à COVID-19 e desrespeite os protocolos de saúde.

VII. DO COLÉGIO ELEITORAL

Constituem o Colégio Eleitoral:

7.1. Os professores efetivos em exercício de docência e os professores contratados;

7.2. Considera-se apto para votar, os professores contratados que tenham no mínimo seis meses de docência na UnirG ou aqueles que tenham tido seu contrato rescindido no meio do ano, mas que foram recontratados/permaneceram na regência;

VIII. DA VOTAÇÃO

8.1. **SOMENTE PODERÃO VOTAR** os docentes efetivos e contratados que estejam em acordo com o estipulado neste regulamento.

8.2. Cada professor deverá votar em apenas 1 (um) candidato dentre os nomes que estiverem relacionados na cédula de votação, sendo considerada nula, neste caso, a cédula com mais de um voto.

8.2.1. A disposição dos nomes dos candidatos será em ordem alfabética.

8.3. A eleição será realizada pelo sistema SEI, acessando a plataforma com seu login e senha, no dia **24 de abril de 2024**, no período de 09 às 17 horas.

IX. DA APURAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ELEITORAL

9.1 A apuração será realizada após o encerramento da votação pelos membros da Equipe Técnica e a publicação do resultado será feita imediatamente pela Comissão Eleitoral;

9.2 No relatório de apuração deverão ser informados:

- a) total de eleitores que votaram;
- b) número de votos atribuídos a cada candidato; e
- c) número de votos em branco.

9.3 Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo estipulado no cronograma, de modo improrrogável, para:

- I. em Primeira Instância, à Comissão Eleitoral; e
- II. em igual prazo, em última instância, ao Conselho Acadêmico Superior da UnirG.

9.4 Todos os recursos do item 9.3 serão encaminhados via e-mail, até às 23h59min do último dia do prazo, conforme cronograma.

9.5 – A apuração será iniciada imediatamente após o término da votação, o resultado provisório será divulgado no sítio eletrônico da Universidade de Gurupi que poderá ser publicado também na seção sindical APUGSSIND (www.apugssind.com.br).

9.6 No caso de empate entre os eleitos (suplentes e reserva técnica), serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem de prioridade:

- a) tempo de serviço como docente;
- b) idade cronológica;
- c) titulação maior.

9.7 Poderá ser interposto recurso ao resultado, conforme disposto no cronograma.

X. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do resultado final será publicada no dia 10 de maio de 2024, com a respectiva classificação.

10.2. Após a homologação, a presidência da Comissão Eleitoral encaminhará ofício ao Presidente do Conselho Acadêmico Superior, em vigor, para as devidas providências de posse.

XI. DO MANDATO

11.1. O mandato de cada conselheiro eleito compreende o período suplementar ao quadriênio 2020/2024 até o final do mandato da atual gestão.

11.2. O(a) Conselheiro(a) eleito(a) como representante docente que for empossado(a) e posteriormente for convidado(a) para assumir qualquer cargo ou função administrativa, ainda que em efetiva docência, no âmbito da gestão Municipal, da Fundação UnirG ou da Universidade de Gurupi - UnirG, deverá renunciar definitivamente ao cargo de conselheiro(a) eleito(a), 24 (vinte e quatro) horas antes de tomar posse na nova função.

11.3. E, não o fazendo, será automaticamente desligado do CONSUP pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, comunicando à presidência do CONSUP e a APUGSSIND.

11.4. Havendo vacância, a Secretaria dos Órgãos Colegiados convocará o suplente imediato para tomar posse, comunicando tanto a presidência do CONSUP e o sindicato da categoria.

11.5. No decorrer do mandato, caso os suplentes se tornem titulares, os integrantes da reserva técnica assumirão a suplência.

XII. DA RESERVA TÉCNICA

12.1 . São considerados reserva técnica todos os nomes que concorreram às vagas de titulares e suplentes no CONSUP, mas que não ficaram entre as vagas oferecidas neste edital.

XIII. DA LICENÇA

13.1. A licença é o ato pelo qual o membro do Conselho, através de requerimento dirigido a Secretaria do Órgão Colegiado, temporariamente se afasta de suas funções;

13.2. Considera-se licença temporária, para efeitos, somente as solicitadas em razão de cuidados com a saúde de si mesmo ou de sua família, ou em virtude de qualificação profissional, que não exceda ao tempo máximo de seis meses de afastamento;

13.3. Em caso de licença maior do que seis meses, a Secretaria do Orgão Colegiado comunicará ao conselheiro que o mesmo está automaticamente desligado.

XIV. DO DESLIGAMENTO

14.1. O desligamento é o ato de afastamento definitivo de um conselheiro do exercício do mandato;

14.2. O desligamento pode ser encetado pelo próprio conselheiro, em razão de motivos

pessoais, não cabendo licença, salvo nos casos mencionados neste regulamento;

14.3. O desligamento oportuniza a nomeação do suplente como membro titular do Conselho, visando completar o mandato do membro desligado.

XV. – PERDA DE MANDATO

15.1 Perderá o mandato, o conselheiro que:

15.1.1. Não comparecer a 3 (três) sessões consecutivas quer sejam ordinárias ou extraordinárias, sem justificar;

15.1.2. Não comparecer a 5 (cinco) sessões alternadas de convocação ordinária e extraordinária, sem justificar;

15.1.3. Assumir qualquer cargo na gestão previsto neste Regulamento.

15.2. Será considerado falta, caso o conselheiro não apresente justificativa em tempo hábil;

15.3. O conselheiro convocado para a reunião do CONSUP, caso não possa comparecer, terá que informar com 24 horas de antecedência, para que o suplente possa ser convocado e tomar ciência da pauta.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.4. Se durante o interstício do tempo suplementar, todos os docentes suplentes e reserva técnica assumirem a titularidade, o CONSUP providenciará novo processo eleitoral para a complementação das respectivas vacâncias para completar o restante do período do mandato vigente.

15.4 Os casos omissos deste processo eleitoral serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Acadêmico Superior - CONSUP, que é a última instância.

Gurupi, 08 de março de 2024.

Cézar Henrique Ferreira Costa
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Acadêmico Superior – CONSUP
Processo Eleitoral Suplementar

ANEXO II CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIO LIMITE	DESCRIÇÃO
08/03/2024	19 horas	Publicação do Edital e Cronograma da Eleição.
11/03/2024	23h59min	Prazo para impugnação do Edital. Via e-mail: comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br
13/03/2024	23h59min	Análise dos pedidos de impugnações do Edital e publicação.
14 a 19/03/2024 14/03/2024 a 05/04/2024	23h59min	Prazo para candidaturas.
22/03/2024 06/04/2024	23h59min	Análise e divulgação dos deferimentos/ indeferimentos dos pedidos de candidaturas.
23/03/2024 08/04/2024	23h59min	Prazo para impugnação dos candidatos com inscrições homologadas
26/03/2024 09/04/2024	23h59min	Divulgação da lista de candidatos impugnados
01/04/2024 11/04/2024	23h59 min	Prazo para recursos deferimentos/indeferimentos para a comissão eleitoral.
02/04/2024 12/04/2024	19 horas	Decisão sobre eventuais recursos das candidaturas e divulgação da homologação final.
02/04/2024 12/04/2024	19 horas	Divulgação de listas de votação.
02/04/2024 12/04/2024	23h59 min	Prazo para indicação, via e-mail da Comissão Eleitoral, de um assistente técnico para acompanhar o processo de votação. (Facultativo)
03 a 08/04/2024 13 a 22/04/2024		Período da campanha eleitoral pelos candidatos.
10/04/2024 24/04/2024	09 às 17 horas	Votação
10/04/2024 24/04/2024	Após às 17 horas	Início das apurações
10/04/2024 24/04/2024	Até às 23h59 min	Divulgação oficial do resultado
11/04/2024 25/04/2024	23h59 min	Período de recurso da apuração
12/04/2024 26/04/2024	19 horas	Publicação das decisões de recursos 1ª Instância
15/04/2024 29/04/2024	23h59 min	Prazo para recurso ao CONSUP
18/04/2024 03/05/2024	19 horas	Prazo para decisão final pelo CONSUP
26/04/2024 10/05/2024	19 horas	Homologação final do resultado e publicação de resolução pelo CONSUP
Conforme o Regimento Geral		Posse do eleito.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTES

Nome:	
Matrícula:	
Data da POSSE: (Tempo de Serviço na IES/ Tempo de posse efetivo)	
Curso de Enquadramento	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-mail	

Vem, perante Vossa Senhoria, requerer a inscrição para concorrer ao cargo de **Representante Docente no Conselho Acadêmico Superior – CONSUP**, nos termos do Artigo 13, Inciso II do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, em conformidade com o expediente encaminhado pelo Consup por meio da Comissão Eleitoral e de acordo com Edital/Regulamento, para a escolha, via ELEIÇÃO, dos inscritos ao CONSUP, a ser será realizada no dia 10 de abril de 2024.

NESTES TERMOS PEÇO DEFERIMENTO.

Gurupi/TO, __ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente

INSCRIÇÃO Nº _____
(Campo destinado a Comissão Eleitoral)

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO ELEITORAL

Eu,, matricula funcional,
inscrição (em caso de ser candidato), para concorrer a uma vaga no
Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), apresento recurso junto à Comissão Eleitoral.

I. Do objeto de recurso:

.....
.....
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....
.....
.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....
.....

Gurupi/TO, de.....de 2024.

.....
Assinatura

RECEBIDO em...../...../2024, àshoras eminutos.

por.....

(Assinatura do membro da CE – que poderá fazer via e-mail que recebeu o recurso com data e hora)